



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
 - www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000010101-9

Averbação: Retificamos a presente Decisão Plenária n. PL/RS-97/2021, de 10 de setembro de 2021, corrigindo o seguinte texto: onde constar "Portaria da Presidência n.399", leia-se "Portaria da Presidência n. 299".
 9 de março de 2021.
 Registre-se.

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-97/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.818

Data: 10 de setembro de 2021

Interessada: Presidência do CREA-RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - inciso XIV do Artigo 95 e inciso XVII do Artigo 9º

Ementa: Referenda a Portaria da Presidência n. 399 de 3 de setembro de 2021, e acolhe a participação do Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann no GT XX EESEC.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, **considerando** que compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do Crea, **decidiu**, por unanimidade: **1) Referendar a Portaria da Presidência n. 399, de 3 de setembro de 2021**, conforme segue: " *Institui, "ad referendum" do Plenário, Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XX Encontro Estadual de Entidades de Classe – XXEESEC, em 2021, e designa seus membros. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIOGRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do Conselho, inciso XIV, considerando os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS que tratam do Grupo de Trabalho e Instâncias Consultivas do Conselho (Capítulo III – Seção I a V); considerando o disposto no processo nº 2021.000008912-4, que trata da instituição de Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XX Encontro Estadual de Entidades de Classe - XX EESEC, bem como designação de seus membros; considerando que a realização da vigésima edição do referido encontro, programada para 2020, teve que ser adiada para o presente exercício (2021), sendo instituído, à época o aludido grupo de trabalho por meio da Portaria da Presidência nº 96, de 13 de abril de 2020, a qual será devidamente revogada; considerando o disposto na Solicitação GT EESEC 0643484, constante no processo nº 2021.000008912-4, na qual consta a composição do GT para o XX EESEC; e considerando o encaminhamento da Presidência por meio do Despacho GCRI 0645495, constante no referido processo, para a formalização de ad referendum do Plenário, **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, ad referendum do Plenário, **Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XX Encontro Estadual de Entidades de Classe – XX EESEC, de sigla GT - XX EESEC, a realizar-se em 2021.** Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho do XX Encontro Estadual*

de Entidades de Classe – XX EESEC, os seguintes profissionais: I - Engenheiro Civil Jorge Luiz Köche, Coordenador Estadual do CDER-RS, neste ato designado como Coordenador do GT - XX EESEC; II - Engenheiro Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva, Coordenador Regional da Região Serra; III - Engenheiro de Operação-Mecânica Gilberto Silva de Almeida, representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ; IV - Engenheiro Agrônomo Mauro Miguel dos Santos Cirne, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste - AEANE; e V - Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Brancher, presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - ABEE-RS. **Parágrafo único.** O membro do referido Grupo de Trabalho impossibilitado de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de garantir afluência dos trabalhos, de forma a possibilitar ao organismo realizar sua tarefa no prazo estabelecido. Art. 3º Designar a empregada Juliana Camerini Corrêa Pérez, chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe do Crea-RS, para prestar apoio administrativo ao GT - XX EESEC. Art. 4º Designar os empregados Mauro Gilberto Vargas e Denise Lima Friedrich, da área de eventos/comunicação e marketing do Crea-RS, para prestarem apoio técnico ao GT - XXEESEC, correspondente à área mencionada. Art. 5º Revogar a Portaria da Presidência nº 96, de 13 de abril de 2020. Art. 6º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta portaria, na forma regimental. Art. 7º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, vigorando até o encerramento dos encaminhamentos alusivos ao referido evento. **2)** Acolher a participação, como membro do **Grupo de Trabalho** encarregado de organizar o **XX Encontro Estadual de Entidades de Classe – XX EESEC**, de sigla **GT - XX EESEC**, do Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann, 1º Vice-Presidente do Crea-RS e Coordenador-Adjunto Estadual do CDER-RS. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Vilaverde, Adriana Menezes Furtado, Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizete Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Leandro Nunes de Souza, Lélcio Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antônio Klein, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Ana Paula Ost, Carlos Alberto Alves, Eduardo Becker Delwing, Felipe Turchetto, Fernanda Pacheco, Jonatan These, Leandro Fagundes, Maria Cittolin, Pedro Henrique Guardiola Ferreira, Rogério dos Santos Coutinho e Werner Jaeger Junior.

Registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 29/09/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 01/11/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0677007** e o código CRC **7F2136D8**.

Referência: Processo nº 2021.000010101-9

SEI nº 0677007

Local: Porto Alegre